



**PROJETO DE LEI N.º 021 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**SECRETARIA**

Entrada em 30/08/24  
Reg. n.º 65/24 Livro 02  
Paulo

*“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”*

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontes Gestal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

**II** - O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** - A receita e despesa total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), conforme Anexo I em anexo.

**I** - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 28.694.499,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

**II** - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 19.305.501,00 (dezenove milhões trezentos e cinco reais, quinhentos e um reais).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

**Administração Direta:**

Receitas Correntes	Em reais
1100-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.687.000,00
1300-Receita Patrimonial	190.500,00
1700-Transferências Correntes	42.367.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	53.500,00
2200-Alienação de Ativos	30.000,00
<b>Total da Receita Bruta - Prefeitura</b>	<b>47.328.000,00</b>
(-) Deduções para o FUNDEB	-6.998.000,00
<b>Total da Receita Líquida - Prefeitura</b>	<b>40.330.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**Pontes Gestal**

**Administração Indireta:**

1200-Contribuições	1.940.000,00
1300-Receita Patrimonial	1.000.000,00
1900-Outras Receitas	90.000,00
7200-Contribuições – Intra – OFSS	3.640.000,00
7900-Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	1.000.000,00
<b>Total da Receita – GestalPrev</b>	<b>7.670.000,00</b>

<b>Total Geral da Receita Líquida do Município</b>	<b>48.000.000,00</b>
--	----------------------

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃOS**

01 – Poder Legislativo	1.904.100,00
02 – Poder Executivo	38.425.900,00
03 – GestalPrev	7.670.000,00
<b>Total do Orçamento</b>	<b>45.500.000,00</b>

**POR NATUREZA DA DESPESA**

<b>3 – Despesas Correntes</b>	<b>45.508.702,00</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	25.893.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.431.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	18.184.502,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	<b>2.491.298,00</b>
4.4 – Investimentos	481.298,00
4.6 – Amortização da Dívida	.240.000,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	<b>770.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	770.000,00
<b>Total do Orçamento</b>	<b>48.000.000,00</b>

**POR FUNÇÃO DE DESPESA**

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.904.100,00
04	Administração	6.627.000,00
08	Assistência Social	2.036.501,00
09	Previdência Social	7.500.000,00
10	Saúde	9.599.000,00
12	Educação	8.191.501,00
13	Cultura	2.136.500,00
15	Urbanismo	2.632.798,00
18	Gestão Ambiental	98.200,00
20	Agricultura	789.200,00
23	Comércio e Serviços	102.000,00



Prefeitura Municipal de  
**Pontes Gestal**

25	Energia	300.000,00
26	Transporte	1.192.200,00
27	Desporto e Lazer	760.000,00
28	Encargos Especiais	3.361.000,00
99	Reserva de Contingência	770.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>48.000.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

**II** – realizar operações de crédito interno até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:

**I** – Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 2º, utilizando como fonte de cobertura, o superavit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2025 em conformidade com § 1 do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal 4.320, de 1964.

**II** – Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 2º, utilizando como fonte de cobertura, o inciso II do § 1 do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

**III** – revisar, a qualquer tempo, as metas fiscais estabelecidas para o exercício, na ocorrência de situações que exijam a modificação.

**Art. 6º** - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.025, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal-SP, 30 de agosto de 2024.

ESMERALDO CRISTIANO  
CAROLINO:26008473833

Assinado de forma digital por  
ESMERALDO CRISTIANO  
CAROLINO:26008473833  
Dados: 2024.08.30 09:07:00 -03'00'

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Dentro do prazo estabelecido pela lei, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2025, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) Os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17.03.1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

Nos últimos dois anos as previsões orçamentárias contêm inúmeras discrepâncias, dentre várias, podemos citar inflação sobre bens e serviços mais consumíveis pela Prefeitura, a guerra Rússia x Ucrânia, a tensão entre EUA e China, Israel, trazendo principalmente as incertezas a economia mundial. No entanto, a situação econômico-financeira do nosso Município, pode ser considerada equilibrada, ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida flutuante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores menores das disponibilidades.

No entanto, o Município possui um passivo previdenciário vindos de exercícios anteriores em soma astronômica, porém, diante das legislações específicas do município há previsões para custear os passivos reconhecidos, conforme acordos.

É importante que haja equilíbrio entre a receita e despesa para tornar possível a preservação do patrimônio do Município.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de viabilizar um bom atendimento aos munícipes.

A receita prevista de R\$ 48.000.000,00, foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, conforme comprova o quadro da evolução da receita.



Prefeitura Municipal de  
**Pontes Gestal**

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

As Transferências Correntes, correspondem o índice de 73,68% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Este total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços).

O orçamento total da GESTALPREV totalizou R\$ 7.670.000,00, conforme previsão encaminhada pela entidade para consolidação, enquanto a Câmara teve seu orçamento em R\$ 1.904.100,00

Exceto a estimativa da receita de Alienação de Ativos, não fizemos previsões para Receitas de Capital em virtude do ano de eleições, portanto, se houve receitas de convênios seja do Estado ou União o crédito passava pelo crivo do legislativo para a autorização por lei específica.

Limitados pelo realismo a estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por unidade orçamentária.

Quando as funções, a previsão procurou atender o mínimo necessário para atendimento as ações e programas de governo já existentes.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 170.000,00 para Prefeitura Municipal e R\$ 600.000,00 ao GestalPrev.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 30 de agosto de 2024.

ESMERALDO CRISTIANO Assinado de forma digital por  
CAROLINO:2600847383 ESMERALDO CRISTIANO  
CAROLINO:2600847383  
3 Dados: 2024.08.30 09:07:11 -03'00'

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**